

EDITAL Nº 03 de 20 de junho de 2023

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente A, Nível 1, para área de conhecimento Geotecnia, com carga horária de 40 horas semanais, na Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor conforme processo SEI! nº 23096.033298/2023-12 e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis Nº 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei Nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira, Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e disposições contidas neste Edital.

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas das 00h:00 do dia 10 de julho de 2023 até às 18h:00 do dia 13 de julho de 2023 via Sistema Eletrônico de Informações SEI!-UFCG por meio de cadastro de usuário externo – sítio do SEI! <https://pra.ufcg.edu.br/paginasei.html>

1.2 Os procedimentos para cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG podem ser encontrados no sítio:

<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimentopara-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-seiufcg.html>

1.3 A documentação obrigatória deverá constar como arquivo anexo no processo de inscrição aberto no Sistema Eletrônico de Informações SEI! (documentação descrita no item 4).

1.4 O arquivo anexo referente à documentação de Prova de Títulos deverá ser anexado de acordo com o modelo DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

1.5 O arquivo anexo que não esteja dentro do padrão acima descrito não será considerado.

1.6 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil assim como a Comissão de Seleção não se responsabiliza por arquivo eletrônico que venha corrompido ou qualquer outro problema de origem técnica do arquivo enviado.

1.7 O candidato deve atentar-se aos prazos necessários para ativação de seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informação SEI!–UFCG, sendo que a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, assim como a Comissão de Seleção, não se responsabiliza por qualquer problema de prazo temporal ou de ativação de cadastro de usuário externo junto ao Sistema Eletrônico de Informação SEI!– UFCG.

## 2. DAS PROVAS:

2.1 As provas serão realizadas no período de 3 a 10 de agosto de 2023, a partir das 8:00 horas, e constarão de prova didática e prova de exame de títulos. Todas as provas serão realizadas no Bloco CT - Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica.

2.2 A prova didática terá peso 6 (seis) e serão avaliados os seguintes critérios:

- I – domínio do tema sorteado (peso 4);
- II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III – execução do plano de aula (peso 1);
- IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V– comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

2.3 A prova de exame de títulos terá peso 4 (quatro) e serão pontuados os títulos, segundo a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante no Anexo II da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, no que couber. ([http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17042014.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17042014.pdf))

2.4. O sorteio do ponto e ordem de realização da prova didática ocorrerá no Bloco CT - Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica, Campus Campina Grande, em sessão pública que será transmitida virtualmente em link a ser disponibilizado nos sítios eletrônicos: [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br), sendo que o ponto e a lista com ordem de realização da prova didática serão posteriormente disponibilizados nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

2.5 Na prova didática serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) ou utilizarem de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

### 3. DAS VAGAS:

3.1 Será oferecida uma (01) vaga para a Unidade Acadêmica de Engenharia Civil no cargo de Professor Substituto Adjunto, nível 1, em regime T-40, para a área de Geotecnia. A área de conhecimento objeto do processo seletivo e respectiva vaga estão especificadas no Quadro 01.

Quadro 01. Área de conhecimento, regime de trabalho, titulação mínima exigida e número de vagas.

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe	Atribuições do Cargo	Remuneração (R\$)
Engenharia Civil	Geotecnia	T	Graduação em	01	Assistente	Desempenho de atividades de magistério superior, conforme deliberado pela	4.692,37

		40	Engenharia Civil		coordenação administrativa da Unidade e estabelecido em legislação superior	
			Mestrado em Engenharia Civil ou em áreas afins			

#### 4. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e do Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

4.2 Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso em Engenharia Civil;

4.3 Diploma de Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins;

4.4 Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;

4.5 Comprovante de quitação de serviço militar (somente para homens);

4.6 Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos, conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br) (a documentação comprobatória original poderá ser exigida pela Comissão de Seleção);

4.7 Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 01/2018 ([http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17012018.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17012018.pdf)) e Anexo II da Resolução 04/2014 - Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ([http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17042014.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17042014.pdf)) da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, do Edital do Processo Seletivo (Anexo I) e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (Anexo V);

4.8 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo II);

4.9 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). A guia de pagamento da taxa de inscrição poderá ser obtida no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados

para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) são os seguintes: Unidade Favorecida: UG 158195; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Vencimento **14 de julho de 2023**, inserir o número do CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

4.10 A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo entre os dias **10 a 11 de julho de 2023**, por meio de requerimento disponível nos anexos (Anexo IV) deste Edital, a ser encaminhado via e-mail para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o assunto do e-mail deve ser: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br) até **12 de julho de 2023**;

4.11 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese;

4.12 Requerimento de inscrição (Anexo III), instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido à Coordenação da Unidade, a quem caberá decidir sobre sua aceitação.

## 5. DOS RECURSOS:

### 5.1 DA INSCRIÇÃO

5.1.1 No caso de indeferimento de pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Administrativo – CONSAD - CTRN, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da análise das inscrições.

5.1.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o Assunto do e-mail deverá ser: RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL SUBSTITUTO UAEC, e deverá constar no corpo do email:

I – Destinatário: Conselho Administrativo do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.1.3 O CONSAD terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso para decidir sobre o recurso interposto ao indeferimento de inscrição.

## 5.2 DA PROVA DIDÁTICA

5.2.1 No caso de interposição de recurso da Prova Didática, o recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática.

5.2.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail

para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o Assunto do e-mail deverá ser:

RECURSO PROVA DIDÁTICA - EDITAL SUBSTITUTO UAEC, e deverá constar no corpo do e-mail:

I – Destinatário: Coordenação Administrativa/Comissão de Seleção

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.2.3 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo seletivo, até que a Comissão de Seleção julgue o recurso.

5.2.4 A Comissão de Seleção irá julgar o recurso e disponibilizar nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br) o resultado da análise.

## 5.3 DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1 No caso de interposição de recurso da Prova de Títulos, o recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova de títulos.

5.3.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail

para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o assunto do e-mail deverá ser: RECURSO PROVA DE TÍTULOS - EDITAL SUBSTITUTO UAEC, e deverá constar no corpo do e-mail:

I – Destinatário: Coordenação Administrativa /Comissão de Seleção

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.3.3 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá encaminhar o recurso para a Comissão de Seleção para que ela julgue o recurso.

5.3.4 A Comissão de Seleção irá divulgar o resultado do recurso e disponibilizar nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

## 5.4 DA HOMOLOGAÇÃO

5.4.1 No caso de interposição de recurso da Homologação do Resultado realizada pelo Conselho Administrativo do Centro, poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da decisão de homologação nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

5.4.2 O pedido deverá ser realizado por meio de processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG, remetido à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira.

5.4.3 O pedido de recurso deverá ser instruído com a documentação cabível, deverá indicar as falhas ou vícios que tenham gerado prejuízo específico, com base nos quais se solicita a revisão. Deverá também constar no recurso:

I - Assunto Referência: Processo SEI! nº 23096.033298/2023-12

## 6. CRONOGRAMA

<b>Discriminação</b>	<b>Dias</b>	<b>Horários</b>
Inscrição	10 a 13 de julho de 2023	Via Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG até as 18h:00 do dia 13 de julho de 2023
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	10 a 11 de julho de 2023	Via e-mail <a href="mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br">coord.uaec@setor.ufcg.edu.br</a> até às 18h:00 do dia 11 de julho de 2023
Deferimento de isenção de taxa de inscrição	Até o dia 12 de julho de 2023	Até as 18h00 do dia 12 de julho de 2023, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Deferimento das inscrições	Até o dia 17 de julho de 2023	Até as 18h00 do dia 17 de julho de 2023, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Recurso inscrições	18 a 19 de julho de 2023	Via e-mail <a href="mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br">coord.uaec@setor.ufcg.edu.br</a> até as 18h:00 do dia 19 de julho de 2023
Homologação das inscrições	Até o dia 27 de julho de 2023	Até as 18h00 do dia 27 de julho de 2023, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Sorteio do ponto Prova Didática e Ordem de Realização	2 de agosto de 2023	08h00 Bloco CT – Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica. OBS: o sorteio será transmitido virtualmente em link a ser disponibilizado até 48 horas antes do dia 02 de agosto de 2023. O link ficará público nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou

		ctrn.ufcg.edu.br
Realização da Prova Didática	3 a 4 de agosto de 2023	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 no Bloco CT – Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica.
Resultado da Prova Didática	7 de agosto de 2023	Até as 18h:00 do dia 7 de agosto de 2023, nos sítios eletrônicos uaec.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Recurso prova didática	8 a 9 de agosto de 2023	Via e-mail coord.uaec@setor.ufcg.edu.br até as 18h:00 do dia 9 de agosto de 2023
Realização Prova Exame de Títulos	10 de agosto de 2023	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 no Bloco CT – Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica
Resultado da Prova Exame de Títulos	11 de agosto de 2023	Até as 18h:00 do dia 11 de agosto de 2023, nos sítios eletrônicos uaec.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Recurso prova exame de títulos	14 a 15 de agosto de 2023	Via e-mail coord.uaec@setor.ufcg.edu.br até as 18h:00 do dia 15 de julho de 2023
Resultado	Até o dia 23 de agosto de 2023	Nos sítios eletrônicos uaec.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Aprovação do Resultado e Relatório Conclusivo da Comissão de Seleção pela Unidade Acadêmica	Até 05 dias úteis após o recebimento do processo pela Unidade Acadêmica	Nos sítios eletrônicos uaec.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Homologação do Resultado pelo Conselho Administrativo do Centro (CONSAD)	Até 05 dias úteis após o recebimento do processo pelo CONSAD	Nos sítios eletrônicos uaec.ufcg.edu.br e/ou ctrn.ufcg.edu.br
Recurso Homologação (CONSAD)	Até 05 dias úteis após a homologação do processo pelo CONSAD	Via Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG até as 18h:00 do último dia útil do prazo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

7.2 É obrigatório que o candidato, na ocasião da prova didática, apresente três vias do plano de aula, e entregue a cada membro da Comissão de Seleção.

7.3 De acordo com a Lei Nº 8.745, artigo 9º, inciso III, não poderá ser novamente contratado o candidato cujo prazo de encerramento de contrato anterior seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

7.4 Na ocasião de assinatura do contrato, o candidato selecionado deverá apresentar fotocópia legível e autenticada do diploma de mestrado e graduação, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

7.5 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

7.6 Os candidatos classificados serão contratados de acordo com as necessidades e na medida da disponibilidade de recursos.

7.7 Para maiores informações, os candidatos deverão encaminhar e-mail para a Unidade Acadêmica de Engenharia Civil: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br).

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado, previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato, a leitura integral da Resolução Nº 01/2018 que revoga a Resolução Nº 02/2006, e dá nova redação ao Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, e dá outras providências. [http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17012018.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17012018.pdf)

Professor José Agnelo Soares

Diretor

---

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

---

\_\_\_\_\_, CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_,  
DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO E ACEITA AS NORMAS E INSTRUÇÕES  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO da Unidade  
Acadêmica de Engenharia de Civil do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da  
Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande – PB, no qual  
se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de Geotecnia, em regime de  
trabalho T-40, objeto do Edital CTRN/UFCG nº \_\_\_\_/2023 de \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2023.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2023

---

Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

---

\_\_\_\_\_, CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_,  
DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com  
Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2023

---

Assinatura do candidato

ANEXO III

SR. COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA  
DE CIVIL

Eu,

---

\_\_\_\_\_ residente a

---

\_\_\_\_\_, Bairro

---

\_\_\_\_\_, Cidade

\_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ venho requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, categoria ASSISTENTE A, NÍVEL I, na área de Engenharia Civil, em regime de trabalho T-40, conforme disposto no Edital nº \_\_\_\_\_/2023, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2023

---

Assinatura do Requerente

#### ANEXO IV

EDITAL CTRN Nº 03/2023

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais. Eu,

\_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil)

\_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_, nº

\_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro:

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail  
\_\_\_\_\_, portador da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro  
de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para  
contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CTRN Nº 03/2023, publicado  
no Diário Oficial da União do dia \_\_\_/\_\_\_/2023, seção\_\_\_\_, página\_\_\_\_, para  
concorrer a uma vaga na área de GEOTECNIA. Para tanto, declaro estar inscrito no  
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com o  
Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo  
a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido  
(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou  
prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa,  
declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se,  
ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de  
06/09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO V

### COMISSÃO DE SELEÇÃO

Presidente da Comissão e Membros Titulares para a Área de Conhecimento objeto  
do Concurso de: GEOTECNIA.

<b>Membro</b>	<b>IES</b>
CARINA SILVANI  (TITULAR – PRESIDENTE)	UFCG  Universidade Federal de Campina Grande
VERUSCHKA ESCARIÃO DESSOLES MONTEIRO	UFCG

(TITULAR – MEMBRO)	Universidade Federal de Campina Grande
IZABELLE MARIE TRINDADE BEZERRA	UFCG
(TITULAR – MEMBRO)	Universidade Federal de Campina Grande
JOHN KENNEDY GUEDES RODRIGUES	UFCG
(SUPLENTE – MEMBRO)	Universidade Federal de Campina Grande

## PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

### Programa e bibliografia para o concurso: Geotecnia

#### Programa

- a) Primeiro tema: Percolação nos solos;
- b) Segundo tema: Adensamento dos solos;
- c) Terceiro tema: Resistência ao cisalhamento dos solos;
- d) Quarto tema: Comportamento de materiais utilizados na construção civil;
- e) Quinto tema: Aplicação de metais, cerâmicas, polímeros, tintas e vernizes na construção civil.

#### Bibliografia Sugerida

- PINTO, C. S. Curso básico de mecânica dos solos. São Paulo: Oficina de Textos, 2001.
- LAMBE, T.W. AND WHITMAN, R.V. Soil Mechanics. John Wiley & Sons, New York 1969.
- BRAJA M. D, KHALED SOBHAN .Principles of Geotechnical Engineering, Cengage Learning, Stamford 2010.
- CALLISTER JR., WILLIAM D., Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução , LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., Decima Edição, Rio de Janeiro, 2020
- CLAISSE, P. Materiais de Construção Civil. Editora LTC, 2019
- BAUER L. A. F, Materiais de Construção (Volume I e II), Livros Técnicos e Científicos Editora, Sexta Edição, Rio de Janeiro, 2019.

PINHEIRO, A. C. B. CRIVELARO, M. Materiais de Construção, Série Eixos, editora Erica, 3ª edição, 2020